	EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA			CÓDIGO:	
				CGG-FOR-33	
APROVADO POR: SUPERINTENDENTE ACADÊMICA	DATA: 05/02/2020	VERSÃO: 07			

UNIDADE:	FACULDADE UNINORTE
CURSO:	ADMINISTRAÇÃO

O Coordenador(a) Breno César do Curso de **Administração** da **Faculdade Uninorte**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de **14 a 17 de março** na pelo link:

<https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=HIFgbJ5zRECh04xWqKUMhxdL9XjbLQJAnV-djorrEoFUNktTM0RJWFBPQUVQNFdQM0JNWUFMOFYyQS4u>

Art. 2º. O processo seletivo será realizado no dia **22 de março às 17h00** na Uninorte Cidade Nova e constará de prova escrita e entrevista, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4)**.

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

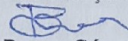
Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

Professor (s)	Disciplina (s)	Curso(s)	Vagas
ROSIMEIRE FREIRES	PRÁTICA PROFISSIONAL I	ADMINISTRAÇÃO	01
BRENO CÉSAR	TEORIAS DA ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	01

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

Manaus, 04 de março de 2022


Breno César
Coordenador de Curso